



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
**EXTRATO DOS ATOS OFICIAIS**

**PUBLICADO SITE EM: 11 DE DEZEMBRO DE 2020**

**MANOEL IRONIDES ROSA** – Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, edita as seguintes Portarias:

---

**PORTARIA Nº 6.343/20**  
**DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.020**

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98, que fixou em 3 (três) anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquiram a estabilidade;

**CONSIDERANDO** o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal que estabelece como condição para a aquisição de estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão constituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que a servidora abaixo delineada obteve a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, conforme Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 759/04 de 08/01/04;

**RESOLVE:**

Conceder estabilidade no serviço público à servidora pública municipal abaixo discriminada, de conformidade com o que estabelece o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil:

= **Amanda Cristina Braga** - lotada e em exercício no cargo de Enfermeiro Padrão, a partir de 07/12/2020.

---

**PORTARIA Nº 6.344/20**  
**DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.020**

= Conceder 30 (trinta) dias de Licença Prêmio em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

= **Angela Peres Paredes de Oliveira**, referentes ao quinquênio de 17/08/2013 a 16/04/2018, a partir de 07/12/2020;

= **Douglas Martins Borges**, referentes ao quinquênio de 19/12/2014 a 18/12/2019, a partir de 02/12/2020;

= **Elaine dos Santos Oliveira**, referentes ao quinquênio de 05/03/2013 a 04/03/2018, a partir de 01/12/2020.

---

**PORTARIA Nº 6.345/20**  
**DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.020**

Readaptar os servidores abaixo discriminados, de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico:

= **Aparecido Vitor Souza**, devendo passar por nova avaliação no mês de novembro de 2.021, desenvolvendo as seguintes atividades:

- *Vigiar dependências e áreas públicas e privadas com a finalidade de prevenir e controlar; zelar pela segurança das pessoas, do patrimônio e pelo cumprimento das leis e regulamentos; recepcionar e controlar a movimentação de pessoas em áreas de acesso livre e restrito; outras funções relacionadas ao cargo de vigia.*

= **Cleide Miguel da Cruz Molina**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica – I, devendo passar por nova avaliação no mês de novembro de 2.021, desenvolvendo as seguintes atividades:

- *Cuidar da segurança do aluno nas dependências e proximidades da escola; inspecionar o comportamento dos alunos no ambiente escolar; orientar alunos sobre regras e procedimentos; prestar apoio às atividades acadêmicas, orientar a entrada e saída de alunos, fiscalizar espaços de recreação e definir limites nas atividades livre; comunicar à Chefia a presença de estranhos nas imediações da escola; controlar o fluxo de pessoas estranhas no ambiente escolar; liberar alunos para pessoas autorizadas; auxiliar na organização de atividades culturais, recreativas e esportivas; fornecer informações a professores; vistoriar agrupamentos isolados de alunos; orientar a utilização dos banheiros; fixar avisos em Mural; abrir as salas de aula; participar das atividades de formação cultural apoiando os docentes da unidade escolar.*

**PORTARIA Nº 6.346/20**  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.020

= Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares em descanso à servidora **Silmara Noronha de Oliveira**, referentes ao período aquisitivo de 19/06/2019 a 18/06/2020, a partir de 01/12/2020.

= Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
<b>Fernanda Muniz Garcia</b>	22/02/2019 a 21/02/2020	16/12/2020
<b>Giovane de Carvalho Magalhães</b>	05/02/2019 a 04/02/2020	01/12/2020
<b>Jessica Cristina dos Santos Nascimento</b>	01/10/2019 a 30/09/2020	15/12/2020
<b>Josiane Paula de Oliveira</b>	05/02/2019 a 04/02/2020	01/12/2020
<b>Lilian Ferreira Bononi</b>	01/03/2019 a 29/02/2020	01/12/2020
<b>Maria Eduarda Alves da Silva</b>	03/01/2019 a 02/01/2020	21/12/2020
<b>Natanael da Silva Vieira</b>	15/01/2019 a 14/01/2020	01/12/2020
<b>Simone Maria Rego Vieira</b>	25/03/2019 a 24/03/2020	01/12/2020
<b>Simone Yuri Fujizawa</b>	06/03/2019 a 05/03/2020	21/12/2020
<b>Sonia Beatris Arroyo Pinto</b>	18/02/2019 a 17/02/2020	01/12/2020
<b>Sonia Maria Fujiwara</b>	24/01/2019 a 23/01/2020	01/12/2020

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

SERVIDOR (A)	PERÍODO DE AQUISIÇÃO	A PARTIR DE
<b>Camila Gimenes Mariano Costa</b>	22/01/2019 a 21/01/2020	28/12/2020
<b>Camila Jeracimo Ferreira Fujizawa</b>	22/01/2019 a 21/01/2020	28/12/2020
<b>Cristina Teramoto Shida</b>	16/01/2019 a 15/01/2020	23/12/2020
<b>Fabiana Mantovani Colombo de Lima</b>	22/01/2019 a 21/01/2020	28/12/2020
<b>Sonia da Silva</b>	16/12/2019 a 15/12/2020	15/12/2020

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍDO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Ana Luiza da Silva	03/05/2019 a 02/05/2020	01/12/2020
André de Andrade Freitas	03/11/2019 a 02/11/2020	01/12/2020
Erasmão Caetano	02/06/2019 a 01/06/2020	01/12/2020
Gerson José de Oliveira	24/10/2019 a 23/10/2020	01/12/2020
José Carlos Sabino	10/07/2019 a 09/07/2020	08/12/2020
José Cicero da Silva	02/09/2019 a 01/09/2020	01/12/2020
Marco Antonio Castro Campos	03/03/2019 a 02/03/2020	01/12/2020
Marta Maria de Andrade Vieira	12/11/2019 a 11/11/2020	01/12/2020
Meire Terezinha Furlan	02/04/2019 a 01/04/2020	01/12/2020
Valdir Araújo Pessoa	01/08/2019 a 31/07/2019	07/12/2020

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir de 01/12/2020:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍDO DE AQUISIÇÃO</b>
Adriana da Silva Jesus	06/07/2019 a 05/07/2020
Anderson José Chagas Pereira	10/02/2019 a 09/02/2020
Blenda Caroline da Silva	13/05/2019 a 12/05/2020
Elisângela Eleoterio	02/05/2019 a 01/05/2020
Elizângela Augusta da Silva	26/11/2019 a 25/11/2020
Fátima Aparecida de Brito Madureira	26/08/2019 a 25/08/2020
Hudson Alves de Lima	20/03/2019 a 19/03/2020
Jorge Martins	24/07/2019 a 23/07/2020
José Assis Clemente Sousa	08/09/2019 a 07/09/2020
Juliano Guensaku Shimizu	24/06/2019 a 23/06/2020

**PORTARIA Nº 6.347/20**  
DE 7 DE DEZEMBRO DE 2.020

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso aos servidores abaixo delineados, a partir das respectivas datas:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>PERÍDO DE AQUISIÇÃO</b>	<b>A PARTIR DE</b>
Julio Hiroshi Teramoto	04/07/2019 a 03/07/2020	01/12/2020
Karina de Fátima Babichi Andreassi	15/04/2019 a 14/04/2020	01/12/2020
Leonor Tolentino Mantovani	14/02/2019 a 13/02/2020	01/12/2020
Luciana Mendes Barbosa	09/09/2019 a 08/09/2020	01/12/2020
Luiz Carlos Fernandes Santos	28/04/2019 a 27/04/2020	01/12/2020
Luzinete Oliveira Domingues	04/09/2019 a 03/09/2020	01/12/2020
Nilsa Estevam dos Reis da Silva	05/08/2019 a 04/08/2020	07/12/2020
Paulo César Geris Freitas	17/02/2019 a 16/02/2020	07/12/2020
Rosângela Lika Nagai Braga	03/05/2019 a 02/05/2020	01/12/2020
Silvia Cristina de França Pedrolí	04/09/2019 a 03/09/2020	01/12/2020
Talita Cavalcante de Alencar	22/01/2019 a 21/01/2020	01/12/2020
Tiara Rigo da Silva	05/02/2019 a 04/02/2020	01/12/2020
Vania Aparecida Vicente	21/02/2019 a 20/02/2020	01/12/2020
Vanuza Francisca da Silva Costa	09/09/2019 a 08/09/2020	01/12/2020

<b>Veronica Emy Takimoto Takeuchi</b>	01/08/2019 a 31/07/2020	01/12/2020
<b>Wilson Estevam dos Reis</b>	01/02/2019 a 31/01/2020	07/12/2020

-----

**PORTARIA Nº 6.348/20**  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.020

**CONSIDERANDO** que a empresa Inova Comercial Hospitalar Eireli, foi Notificada em 03/07/20 pela Divisão de Fiscalização para efetuar a entrega dos materiais objeto do Processo de Compra nº 1540/2020 – Pregão nº 14/2019 CIVAP – Pedido de Empenho nº 3.050/2020, tendo a mesma não procedendo a entrega ou se manifestando através de justificativa ou defesa, ignorando a Notificação da Municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela imposição de sanção conforme previsto nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de contratar com o Município de Bastos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, à empresa **INOVA COMERCIAL HOSPIATALAR EIRELI** – CNPJ nº 18.872.656/0001-60, estabelecida na Rua Campinas nº 2.033, no Município de Ribeirão Preto - SP, e determino à:

I - Divisão de Compras e Licitações, a aplicação das penalidades previstas nos termos do Artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, decretando a suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Bastos pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses; comunicando o Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através do sistema *Apenados*, e posterior arquivamento junto aos autos do Edital.

II – Divisão de Fiscalização, para a notificação da empresa e o cumprimento das penalidades constantes nesta Portaria.

-----

**PORTARIA Nº 6.349/20**  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.020

**CONSIDERANDO** que a empresa Inova Comercial Hospitalar Eireli, foi Notificada em 21/10/20 pela Divisão de Fiscalização para efetuar a entrega dos materiais objeto do Pregão nº 014/2019 CIVAP – Pedido de Empenho nº 2.698/2020, tendo a mesma não procedendo a entrega ou se manifestando através de justificativa ou defesa, ignorando a Notificação da Municipalidade;

**CONSIDERANDO** que a Procuradoria Jurídica do Município exarou Parecer pela imposição da Penalidade de Advertência conforme previsto nos termos do Artigo 87 – I, da Lei Federal nº 8.666/93;

**RESOLVE:**

Acatar o Parecer exarado pela Procuradoria Jurídica da Municipalidade e aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA**, à empresa **INOVA COMERCIAL HOSPIATALAR EIRELI** – CNPJ nº 18.872.656/0001-60, estabelecida na Rua Campinas nº 2.033, no Município de Ribeirão Preto - SP, e determino à Divisão de Fiscalização efetuar a notificação da empresa e o cumprimento da penalidade constante nesta Portaria.

---

**PORTARIA Nº 6.350/20**  
DE 8 DE DEZEMBRO DE 2.020

= Conceder às servidoras abaixo delineadas, Adicional de Insalubridade em grau médio sobre o salário mínimo, a partir de 01/12/2020:

= **Rosana Aline Braga do Nascimento** – enquanto desempenhar suas funções de Psicóloga junto ao CAPS, conforme requerimento protocolado sob nº 3097/2020;

= **Francielle Menon Azevedo** – enquanto desempenhar suas funções de Assistente Social junto ao CAPS, conforme requerimento protocolado sob nº 3098/2020;

= **Rosangela Lika Nagai Braga** – enquanto desempenhar suas funções de Farmacêutica junto à Secretaria de Saúde/PSF III, conforme requerimento protocolado sob nº 3105/2020.

= Aceitar o pedido de demissão formulado pela senhora **Eliane Cristina Maestro – RG nº 27.489.598-5 e PIS/PASEP nº 12551143049**, ocupante do cargo efetivo de Faxineira junto à Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Trabalho, a partir de 07/12/2020.

= Suspender a partir de 09/12/2020 as férias em descanso concedidas à servidora **Josiane Paula de Oliveira**, através da Portaria nº 6.346/2020, referente ao período aquisitivo de 05/02/19 a 04/02/20, devendo usufruir do descanso em época oportuna.

---

**PORTARIA Nº 6.351/20**  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

**CONSIDERANDO** o disposto na Emenda Constitucional nº 19/98 de 04/06/98, que fixou em 3 (três) anos de efetivo exercício o prazo para que os servidores nomeados para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público adquiram a estabilidade;

**CONSIDERANDO** o que determina o § 4º do Artigo 41 da Constituição Federal que estabelece como condição para a aquisição de estabilidade, a obrigatoriedade de avaliação especial de desempenho por Comissão constituída para essa finalidade;

**CONSIDERANDO** que os servidores abaixo delineados obtiveram a aprovação na Avaliação Especial de Desempenho em Estágio Probatório, conforme Relatório apresentado pela Comissão Especial nomeada através da Portaria nº 759/04 de 08/01/04;

**RESOLVE:**

Conceder estabilidade no serviço público aos servidores públicos municipais abaixo discriminados, de conformidade com o que estabelece o Artigo 41 da Constituição da República Federativa do Brasil:

= **Leonardo Duca de Godez** - lotado e em exercício no cargo de Escrivário, a partir de 14/12/2020;

= **Matheus Augusto Vieira de Castro** - lotado e em exercício no cargo de Eletricista, a partir de 27/12/2020.

---

**PORTARIA Nº 6.352/20**  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

Readaptar a servidora **Karen Daiane Mussio**, ocupante do cargo efetivo de Operário, devendo efetuar nova avaliação em novembro de 2.021, desenvolvendo as seguintes atividades de conformidade com o contido no Laudo de Saúde Ocupacional e Atestado Médico:

*- Receber, registrar, classificar, distribuir, controlar a tramitação e expedição de documentos e correspondências, documentos e processos, acompanhando o fluxo da tramitação; prestar informações quando solicitado.*

---

**PORTARIA Nº 6.353/20**  
DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.020

= Conceder 20 (vinte) dias de férias regulamentares em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia ao servidor **Daniel Messias dos Santos**, referente ao período aquisitivo de 01/08/2019 a 31/07/2020, a partir de 01/12/2020.

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso ao servidor **Adilson Fernandes dos Santos**, referente ao período aquisitivo de 01/03/2019 a 29/02/2020, a partir de 03/12/2020.

= Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares em descanso ao servidor **Kleyton Eduardo Rodrigues Saito**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2019 a 31/05/2020, a partir de 01/12/2020.

---

Registradas em Livro competente, publicadas e afixadas em local público de costume, na data supra. JAMILA CORREA SABINO – Chefe de Gabinete do Prefeito.